



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220351

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220351
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA W & J INSTALACOES E MANUTENCOES
ELETRICA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF nº 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 44.005.946/0001-16, sediado na R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). WANDERSON VIEIRA DA SILVA, portador do CPF 801.083.772-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA
CNPJ: CNPJ 44.005.946/0001-16
ENDEREÇO: R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, Parauapebas-PA, CEP 68515-000
REPRESENTANTE: WANDERSON VIEIRA DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011163	BÓIA ELETRICA: - Marca.: ALR	UNIDADE	20,00	29,400	588,00
011196	LAMPADA FLUORESCENTE 45W 127V: - Marca.: LUMENS	UNIDADE	400,00	22,400	8.960,00
011198	LAMPADA FLUORESCENTE 25W 127V: - Marca.: LUMENS	UNIDADE	400,00	7,500	3.000,00
011199	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 127V: - Marca.: LUMENS	UNIDADE	400,00	14,900	5.960,00
011200	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W: - Marca.: LUMENS	UNIDADE	80,00	9,400	752,00
011247	CABO DE COBRE ISOLANTE ANT. CHAMA 6,0MM: - Marca.: A	METRO	1.000,00	3,500	3.500,00
011397	LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 40W: - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	120,00	10,500	1.260,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



011403	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT: - Marca.: AL	UNIDADE	40,00	12,700	508,00
com bateria de lítio, chave seletiva de intensidade e botão de teste. - Potência: 2W, Temperatura de Cor: Branco Frio, Duração: até 6 horas de autonomia - Dimensões: 20,3cm X 5,5cm X 3cm					
011406	DISJUNTOR BIPOLAR 20AP: - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	28,00	18,800	526,40
018626	CABO PP 3X6,0MM; - Marca.: ALR	METRO	400,00	4,200	1.680,00
018837	LÂMPADA LED 48W E27 BIVOLT; - Marca.: LUMENS	UNIDADE	160,00	29,900	4.784,00
018838	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 18W; - Marca.: LUMENS	UNIDADE	40,00	12,200	488,00
018844	TOMADA 4 X 2'' DUPLA 10A; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	120,00	6,000	720,00
018845	TOMADA 4 X 2'' DUPLA 20A; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	60,00	6,000	360,00
018847	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLA + 1 TOMADA; - Marca.: M ARGIRUS	UNIDADE	120,00	8,600	1.032,00
018890	CAPACITOR 35UF; - Marca.: IPC	UNIDADE	40,00	9,900	396,00
018891	CAPACITOR 40UF; - Marca.: IPC	UNIDADE	40,00	12,900	516,00
018902	DISJUNTOR BIPOLAR DE 10 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	28,00	14,000	392,00
018903	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
018907	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	20,00	38,870	777,40
018908	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	40,00	23,300	932,00
018909	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	40,00	26,200	1.048,00
018910	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	20,00	11,700	234,00
018935	FITA AUTOFUSÃO - 3M; - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	400,00	18,300	7.320,00
033793	CABO DUPLEX 1KV 2X10MM; - Marca.: ALR	METRO	200,00	1,840	368,00
033794	CABO DUPLEX 1KV 2X16MM; - Marca.: ALR	METRO	200,00	2,020	404,00
033830	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA (S/FIAÇÃO); - Marca.: M ARGIRUS	UNIDADE	120,00	4,300	516,00
033838	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 4P - 40A - 300mA; - Marca.: MARGIRUS	UNIDADE	40,00	14,300	572,00
033843	TOMADA DUPLA 2P+T, 10A, 250V 4X2", COR BRANCA; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	80,00	5,600	448,00
033902	FITA VEDA ROSCA DE 12MM X 20MM; - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	400,00	2,370	948,00
034116	FITA DE SEGURANÇA 200M LISTRADO PRETO E AMARELO; - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	100,00	19,100	1.910,00
045636	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO 4-35MM X 16-120MM; - Marca.: ALR	UNIDADE	100,00	5,700	570,00
				VALOR GLOBAL R\$	51.789,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 51.789,80 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Projeto/Atividade:

10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.039 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Unid. Básica de Saúde - USB

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.040 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Unid. Básica de Saúde - USB na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.042 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Posto de Saúde Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.075 - Manutenção da Casa de Apoio aos Usuários do Sistema de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0012.2.072 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0010.1.045 - Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.080 - Manutenção dos Serviços Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0031.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.304.0006.2.083 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.305.0011.2.084 - Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA
CNPJ 44.005.946/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____